



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Nº 070/2021PMSSDI

Repartição:

09 – Secretaria Municipal de Transporte

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Contratado: **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

HOMOLOGAÇÃO

Data: 14/04/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP Nº 029/2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021

Ao

Setor de Licitações e Contratos

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

Solicitamos através deste, o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Justifica-se a aquisição dos materiais, devido a necessidade para atender as ações da Secretaria Municipal de Transporte, neste Município. Sugerimos através da empresa **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, por ter apresentado proposta de preço mais vantajosa.

Solicitamos ainda do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, observando o menor valor apresentado, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

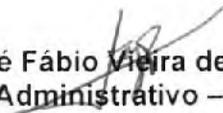
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.

Projeto/ Atividade: 2154 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Transporte.

Elemento de Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0

Souto Soares/BA, 14 de Abril de 2021


José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Origem: Processo Administrativo Interno Nº 070/2021

Sector/Interessado: Secretaria Municipal de Transporte

Aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e um (14/04/2021), tendo em vista o Processo Administrativo Interno da Sec. de Transporte Nº 070/2021, que solicita o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município, no valor global de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), autuo as peças que seguem e encaminho ao Gestor Municipal para análise e providências cabíveis.

Souto Soares – BA, 14 de Abril de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Coordenador do Setor de Licitações



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 070/2021, previstas no art. 24 II da Lei 8.666/93, autorizamos o andamento do referido processo e encaminhamos a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares – BA, 14 de Abril de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objeto o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021PMSSDI

PROPOSTAS

1 – Proponente – **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2 – O fornecimento dos produtos, está conforme planilha orçamentária anexa, no valor global total de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor detalhado conforme planilha orçamentária das empresas está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado e como apresentado na proposta, estão inclusos todos os impostos e despesas administrativas para o seu fornecimento.

As hipóteses de dispensa de licitação estão dispostas do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos, desde que se configure a dispensa de competição.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos PARECER FAVORÁVEL à contratação, visto que, neste momento, necessitamos de maior disponibilidade de tempo para que seja realizado a contratação necessária por meio de licitação, sob pena da demora na realização do procedimento tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa, por isso encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 070/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações quando reza: " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, ".

Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante:

Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021PMSSDI

Trata o presente expediente, sobre o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

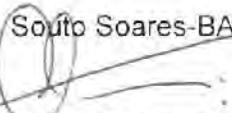
Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, são lícitos ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme Lei nº. 8.666/93 e diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços mediante **dispensa de licitação**, à luz da interpretação do caput do artigo 24 da lei 8.666/93, pois o caso aqui concreto trata de clara inviabilidade de competição, como bem assenta o parecer da Comissão de Licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares-BA, 14 de Abril de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Opina pelo Reconhecimento da situação de
Dispensa de Licitação.*

Senhor Prefeito,

Visto o quanto opinado no parecer jurídico e embasado no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação reconhece a situação de DISPENSA, objetivando a contratação direta com a Empresa **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000. Objetivo o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município. No valor global de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a dispensa de licitação se relacionam a inviabilidade de competição comprovada nos autos.

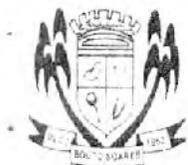
Souto Soares - BA, 14 de Abril de 2021.

COMISSAO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Anjara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021PMSSDI.

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a **EMPRESA: COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

Souto Soares- BA, 14 de Abril de 2021.


André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO em favor da empresa **COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354, Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000. Objetivo o fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município. No valor global de R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Souto Soares- BA, 14 de Abril de 2021.

André Luiz Sampaio Cardoso

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021PMSSDI

Contratante: Município de Souto Soares – Estado da Bahia.**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte deste Município.**Contratado:** COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57 com sede na Rod. BA 052 04 KM 354 Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.**Valor Global:** R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Homologação/Ratificação:** 14/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Contrato N° 078/2021FOR-PMSS - Processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021PMSSDI**Contratante:** Prefeitura Municipal de Souto Soares- Bahia.**Objeto:** Fornecimento de peças para manutenção de Máquinas Pesadas (PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, RETROESCAVADEIRA JCB, CAT PATROL 120K E CATERPILLAR 120K), pertencente a esta Prefeitura, conforme interesse da Secretaria Municipal de Transporte, deste Município.**Contratado:** COMEROL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.795.587/0001-57, com sede na Rod. BA 052 04 KM 354 Alta Vitória, Irecê-BA, CEP: 44.900-000.**Valor Global:** R\$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**Embasamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Unidade Orçamentária:** 02.09.01 – Secretaria Municipal de Transporte.**Projeto/ Atividade:** 2154 – Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. Mun. de Transporte.**Elemento de Despesa:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo.**Fonte:** 0**Prazo de Vigência:** 14/04/2021 a 31/05/2021.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba



RODOVIA BA 052 - KM 354,04 - ALTA VITORIA
IRECE 44.900-000
(74) 99962 0437
CNPJ: 35.795.587/0001-57 * Insc.Est.: 167.641.397

Data: 14/04/2021 10:16

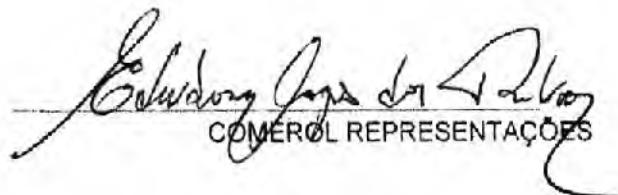
Orçamento de Itens Nº 001344

Cliente MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
Endereço AVENIDA JOSÉ SAMPAIO 08
Cidade SOUTO SOARES-BA
Cpf/Cnpj 13.922.554/0001-98 Tel: 75 3339-2150

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É
VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO
COMPROVA PAGAMENTO

Item	Un	Quant.	Unitário	Total
1201 - COLA SILICONE PRETA	UN	1	9,00	9,00
1206 - TRAVA PARAFUSO 4	UN	1	10,50	10,50
1867 - BUCHA BALANCA HYUNDAI HL740	UN	1	330,00	330,00
838 - RETENTOR BALANCA HYUNDAI HL740 150X180X8	UN	3	150,00	450,00
824 - CRUZETA CARDAN PATROL FIAT ALLIS FG70 FG85 HYUNDAIO HL740 MAIOR	UN	1	270,00	270,00
1516 - FILTRO AR INTERNO JCB 3CX/PLUS TURBO HD806	UN	2	47,00	94,00
292 - FILTRO AR EXTERNO JCB 3CX/PLUSTURBO L200 SPORT MF4315	UN	2	60,00	120,00
32 - REPARO CILINDRO GIRO JCB RETRO 3C 50MM	PC	2	150,00	300,00
65 - LAMINA CURVA CAT PATROL 13 FUIROS 3/4	PC	2	1.080,00	2.160,00
781 - PORCA PARAFUSO DENTE 3/4 UNC	UN	26	3,50	91,00
780 - PARAFUSO DENTE 3/4X2.3/4	UN	26	10,00	260,00
1845 - CORREIA VENTILADOR CAT 120K	UN	3	120,00	360,00
1282 - CORREIA ALTERNADOR HYUNDAI HL740 RANDON RK406	UN	2	125,00	250,00
743 - PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CATERPILLAR 120K TIPO REDONDO	UN	10	15,00	150,00
746 - TRAVA PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CATERPILLAR 120K TIPO REDONDO	UN	7	10,00	70,00
67 - UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT PATROL 120K PINO REDONDO	PC	10	87,00	870,00
Vendedor.: UINNA PENA FORTE			TOTAL	5.794,50

Forma de Pagamento	Prestação	Total
(-A VISTA-) = 01 X	5.794,50-	5.794,50


COMEROL REPRESENTAÇÕES

MASTER DIESEL

Peças e Serviços Técnicos Ltda.

CLIENTE: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

END: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, 08

CIDADE: SOUTO SOARES-BA

CPF/CNPJ: 13.922.554/0001-98

CONTATO: (75) 3339-2150

QUANT.	DES. DO PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	COLA SILICONE PRETA	10,50	10,50
01	TRAVA PARAFUSO 4	12,00	12,00
01	BUCHA BALANCA HYUNDAI	373,00	373,00
03	RETENTOR BALANCA HYUNDAI	170,00	510,00
01	CRUZETA CARDAN PATROL MAIOR	306,00	306,00
02	FILTRO AR INTERNO	54,00	108,00
02	FILTRO AR EXTERNO	68,00	136,00
02	REPARO CILINDRO GIRO JCB 3C 50MM	170,00	340,00
02	LAMINA CURVA CAT 13 FUIROS 3/4	1.221,00	2.442,00
26	PORCA 3/4 UNC	4,00	104,00
26	PARAFUSO DENTE 3/4X2.3/4	11,50	299,00
03	CORREIA VENTILADOR	136,00	408,00
02	CORREIA ALTERNADOR	142,00	284,00
10	PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT TIPO REDONDO	17,00	170,00
07	TRAVA PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT TIPO REDONDO	11,00	77,00
10	UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT PINO REDONDO	99,00	990,00
		TOTAL	6.569,50

DATA: 14/04 /2021

09.626.718/0001-62
MASTER DIESEL PEÇAS E
SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
RODOVIA BA 052 - KM 324, S/N. ZONA URBANA
CEP 44.800-000 IREJÉ BAHIA





BOMDIESEL

Rodovia Ba - 052 Km - 353 Irecê - BA 44.900-000
(74) 3641-4194 / 99987-8983
CNPJ: 16.525.043/0001-20

ORÇAMENTO

DATA.....: 14/04/2021

CLIENTE.....: MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

CPF/CNPJ...: 13.922.554/0001-98

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ SAMPAIO, 08

BAIRRO.: CENTRO

CIDADE.....: SOUTO SOARES-BA

CEP.....: 46.990-000

TELEFONE.: (75) 3339-2150

COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
04075	COLA SILICONE PRETA	01	11,00	11,00
04066	TRAVA PARAFUSO 4	01	11,50	11,50
00203	BUCHA BALANCA HYUNDAI	01	376,00	376,00
02625	RETENTOR BALANCA HYUNDAI	03	171,00	513,00
00326	CRUZETA CARDAN PATROL MAIOR	01	307,00	307,00
00065	FILTRO AR INTERNO	02	53,00	106,00
00064	FILTRO AR EXTERNO	02	68,50	137,00
09010	REPARO CILINDRO GIRO JCB 3C 50MM	02	171,00	342,00
10123	LAMINA CURVA CAT 13 FUROS 3/4	02	1.230,00	2.460,00
00026	PORCA 3/4 UNC	26	4,25	110,50
00058	PARAFUSO DENTE 3/4X2.3/4	26	12,00	312,00
00456	CORREIA VENTILADOR	03	135,00	405,00
00447	CORREIA ALTERNADOR	02	142,50	285,00
02540	PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT TIPO REDONDO	10	17,00	170,00
02542	TRAVA PINO UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT TIPO REDONDO	07	11,50	80,50
03584	UNHA DENTE ESCARIFICADOR CAT PINO REDONDO	10	98,50	985,00
VALOR TOTAL				6.611,50

Bom Diesel, um Bom negócio sempre!

16.525.043/0001-20

**BOM DIESEL PEÇAS E
SERVIÇOS LTDA**

ROD. BA 052 KM 353 S/N ALTA VITÓRIA
CEP 44.900-000 IRECÊ, BAHIA

[Assinatura]
Ass. ou Carimbo da Empresa.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.795.587/0001-57
Certidão nº: 2418092/2021
Expedição: 21/01/2021, às 15:55:21
Validade: 19/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.795.587/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI**
CNPJ: **35.795.587/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

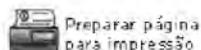
Emitida às 15:52:10 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **6662.675E.9860.6552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211442070

RAZÃO SOCIAL	
COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
167.641.397	35.795.587/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.795.587/0001-57

Razão Social: COMEROL COMERCIO DE PECAS EIRELI

Endereço: ROD BA 052 04 KM 354 / ALTA VITORIA / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2021 a 06/05/2021

Certificação Número: 2021040702274679877192

Informação obtida em 08/04/2021 12:03:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 01/02/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000180/2021

Emissão: 21/01/2021

Validade: 21/04/2021

COMEROL-COMERCIO DE PECAS EIRELI

CGA: 000.012.747/001-66

CNPJ: 35.795.587/0001-57

CNAE: 4732-6/00

BA ROD BA 052 KM 354 , 04

COMEROL REPRESENTACOES

RODOVIA

44.900-00 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CAMÉRIA NACIONAL DE FAMILIARISMO

Nome: EDENILSON LOPES DA SILVA

Doc. Identidade / Doc. Emissão / UF: 269115908 SSP BA

Cit. 441.656.835-49 Data Nascimento: 18/07/1969

Mãe: EULACIO ALVES DA SILVA

Mãe: MTRAYVA LOPES DA SILVA

PREPÓSITO: [] AC: [] CAT. INC: []

VALIDADE: 03/04/2023 1ª Emissão: 07/11/1989



Nº Registro: 02681728181

CLASSIFICAÇÃO: A



Assinatura: *Ednilson Lopes da Silva*

Local: JESUITA, BA

Data Emissão: 09/04/2018

Local de Emissão: *Permuta*

DIRETOR-GERAL: *[Assinatura]*

ASSISTENTE DO EMISSOR

86165641066

BA509596308

BAHIA

1637215480

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.795.587/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019	
NOME EMPRESARIAL COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMEROL REPRESENTACOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO ROD BA 052	NÚMERO 04	COMPLEMENTO KM 354	
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO ALTA VITORIA	MUNICÍPIO IRECE	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@COMEROLPECAS.COM.BR	TELEFONE (74) 9962-0437		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2021 às 12:08:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 13441

— 2021 —

NOME: COMEROL-COMERCIO DE PECAS EIRELI
CGA: 000.012.747/001-66 **CGA Anterior:** **CNPJ/CPF:** 35.795.587/0001-57
FANTASIA: COMEROL REPRESENTACOES
ENDEREÇO: BA ROD BA 052 KM 354, 04 - RODOVIA
COMEROL REPRESENTACOES
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4530-7/03 Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

CNAE TRIBUTÁRIO: 4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes

DEMAIS CNAEs:

4530-7/04 Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores

4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e camaras-de-ar

4732-6/00 Comercio varejista de lubrificantes

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 12/06/2020

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 08/03/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JACKSON MENDES DE MIRANDA

Gerente da Secretaria da
Indústria e Comércio
Decreto nº 058/2019

* Manter em lugar visível.



13715891000104PAULINO BENTO



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 35.795.587/0001-57

EDENILSON LOPES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 18/07/1969, solteiro, empresário, CPF nº 441.665.835-49, carteira de identidade nº 269115900, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua Miguel Guerreira, 46, Leader, Jacobina/BA, CEP: 44.700-000, Brasil.

Titular da empresa de nome COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600469233, com sede Rua Miguel Guerrera, 46, Leader Jacobina, BA, CEP 44700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.795.587/0001-57, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BA 052, 04, :KM 354, ALTA VITORIA, IRECE, BA, CEP 44.900-000.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LUBRIFICANTES, PNEUMÁTICOS E CÂMARA-DE-AR..

CNAE FISCAL

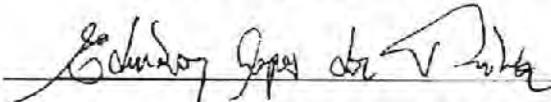
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser Irecê/BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Irecê/BA, 18 de maio de 2020.


EDENILSON LOPES DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI
PROTOCOLO	204244692 - 21/05/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600469233
CNPJ 35.795.587/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97968131 DE 21/05/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 21/05/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/05/2020

Certifico o Registro sob o nº 97968131 em 21/05/2020

Protocolo 204244692 de 21/05/2020

Nome da empresa COMEROL - COMERCIO DE PECAS EIRELI NIRE 29600469233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 225877581632831

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

EDENILSON LOPES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 441.665.835-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 269115900, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MIGUEL GUERREIRA, 46, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

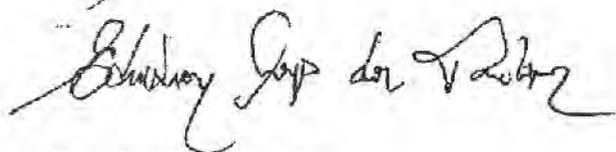
CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI e nome fantasia COMEROL REPRESENTACOES.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA MIGUEL GUERRERA, 46, LEADER, JACOBINA, BA, CEP 44.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s): REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PROMOTOR DE VENDAS;



Req: 81900001371222

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 87931596 em 16/12/2019
Protocolo 195180453 de 16/12/2019

Nome da empresa COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI NIRE 29600469233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208474729861285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/06 - representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores.

7319-0/02 - promoção de vendas.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EDENILSON LOPES DA SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Req: 81900001371222

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97931596 em 16/12/2019

Protocolo 195180453 de 16/12/2019

Nome da empresa COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI NIRE 29600469233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 208474729861285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de JACOBINA, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

JACOBINA, BAHIA, 3 de dezembro de 2019.


EDENILSON LOPES DA SILVA

Req: 81900001371222

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97931596 em 16/12/2019
Protocolo 195180453 de 16/12/2019
Nome da empresa COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI NIRE 29600469233
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208474729861285
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO - JAGUAQUARA/BA
Rua Cel. Cunha Melo, 254 - Centro - Jaguaquara - BA - CEP: 45.000-000 - Fone: (71) 3331-0157 - Fax: (71) 3331-0157 - E-mail: Tabelionato@Tabela.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de EDENILSON LOPES DA SILVA (12882)
Emol: R\$ 42 Taxa: R\$ 2,00 Total: R\$ 44,00
Em testemunho da verdade.
LUCAS RODRIGUES SILVA - ESCREVENTE -
003
JAGUAQUARA, 08 de dezembro de 2018.
Selo(s): 0883.AB 187879-3
Consulta: www.tjba.jus.br/autenticidade



Certifico o Registro sob o nº 97931596 em 16/12/2019

Protocolo 195180453 de 16/12/2019

Nome da empresa COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI NIRE 29600469233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208474729861285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195180453

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	195180453 - 16/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600469233
CNPJ 35.795.587/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600469233 DE 16/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 16/12/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97981596



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97981596 em 16/12/2019

Protocolo 195180453 de 16/12/2019

Nome da empresa COMEROL REPRESENTAÇÕES EIRELI NIRE 29600469233

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208474729861285

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

16/12/2019